



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.619

De, 11 de maio de 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$ 1.335.759.760,00 (Hum bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de CR\$. . . . . 1.335.759.760,00 (Hum bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações, conforme excesso de arrecadação até abril/93, de conformidade com a tabela anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de maio de 1993.



BENEDITO MARQUES DE AMORIM  
PREFEITO.